LEI N.º 9.651, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 13.608,86, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
3.3.90-Aplicações Diretas..... R$ 13.608,86
TOTAL..... R$ 13.608,86

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 – Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501), no valor total de R$ 13.244,38, e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 – Remuneração Dep Banc cta 99654 Programa SIASUS-0600(4501), no valor total de R$ 364,48, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.05.31 08:12:23 -03'00'

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.05.30 16:52:24 -03'00'

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.05.31 08:12:37 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.05.30 16:52:33 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023

EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - do tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de um Jornal com periodicidade, no mínimo, semanal, com circulação e pontos de vendas (comercialização) no Município, para a publicação dos atos do Legislativo Municipal, com vigência de 12 (doze) meses, com 52 inserções, sendo uma inserção semanal a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado na forma da Legislação.
1.1. As propostas deverão consignar o preço (custo unitário) do centímetro/coluna, não superior ao valor de mercado, conforme orçamento em anexo, sendo este o parâmetro para classificação das propostas, tendo como referencial o seguinte:
1.1.1. Letras: Títulos - tamanho 14, Normais - tamanho 10, Largura - padrão normal (100%).
1.1.2. Interletragem: espaço normal.
1.1.3. Entrelinhas: automático.
1.1.4. Circulação: no mínimo semanal
1.1.5. Cotação de preço: menor preço por centímetro/coluna

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço gobal.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, para posterior habilitação e apresentação de propostas, no ato da sessão, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS.

APRESENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 30 de junho de 2023, no Plenarinho José Luiz Tedesco, local da realização da sessão.

ABERTURA: Dia 30 de junho de 2023, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível no site http://www.camarasap.rs.gov.br e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.
Maiores informações através do e-mail rh@camarasap.rs.gov.br, telefone (51) 3662-3555, e em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 30 de maio de 2023.

VER EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:337D5D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.650, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
XXXX-Emenda Deputada Patrícia Alba Custeio Atenção Básica
33.90-Aplicações Diretas..... R$ 99.900,00
33.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL..... R$ 100,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.03.04.00 – Cta 10287 Emenda Estadual Patrícia Alba Nº371 para Custeio Port SES 476/23, 526/23-0621(4011), no valor total de R$ 100.000,00, Recurso 0621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8F255CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.651, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 13.608,86, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
3.3.90-Aplicações Diretas..... R$ 13.608,86
TOTAL..... R$ 13.608,86

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 – Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501), no valor total de R$ 13.244,38, e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 – Remuneração Dep Banc cta 99654 Programa SIASUS-0600(4501), no valor total de R$ 364,48, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D3DA237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.652, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 43.632,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0025- COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1213-Coronavírus (COVID-19)–SAPS Manut. ASPS (CUSTEIO), Port. nº 377/2022 Cta. 99870
33.90-Aplicações Diretas..... R$ 43.632,00
TOTAL..... R$ 43.632,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0025- COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1213-Coronavírus (COVID-19)–SAPS Manut. ASPS (CUSTEIO), Port. nº 377/2022 Cta. 99870
33.90-Aplicações Diretas..... R$ 43.632,00
TOTAL..... R$ 43.632,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D80E8D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.653, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2073-Manutenção do FUNREBOM
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
1021-Aquisição de Veículos
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se